


ANEXO III - TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP: ATIVIDADES-FIM (PARCIAL 01), ao que se refere o artigo 1º da Resolução GR nº 55/2013.

 UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS						
	TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP: ATIVIDADES -FIM (PARCIAL 01)						
	00.17 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE						
	00.17.02 Assistência médico-hospitalar						
ATIVIDADES	DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente	
00.17.02.01 Atendimento de emergência	00.17.02.01.01	Boletim de atendimento de urgência com matrícula	vigência	20		✓	O documento integra Prontuário de Paciente. Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.821/2007 - 20 anos contados após o último atendimento ao paciente, e Parecer CFM nº 16/1990; Orientação da Diretoria Clínica do Hospital de Clínicas no Ofício DC-HC nº 247/2009.
	00.17.02.01.02	Boletim de atendimento de urgência com pré-matrícula	vigência	2	✓		Os Boletins de atendimento de urgência com pré-matrícula, pontual, sem que justifique a abertura de prontuário, deverão ser arquivados por 2 anos e podem ser eliminados, após serem digitalizados para fins de pesquisas e estatísticas, conforme orientação da Diretoria Clínica do Hospital de Clínicas no Ofício DC-HC nº 247/2009.
	00.17.02.01.03	Boletim de atendimento de urgência oftalmológico com matrícula	vigência	20		✓	O documento integra Prontuário de Paciente. Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.821/2007, 20 anos contados após o último atendimento ao paciente, e Parecer nº 16/1990; Orientação da Diretoria Clínica do Hospital de Clínicas no Ofício DC-HC nº 247/2009.

	00.17.02.01.04	Boletim de atendimento de urgência oftalmológico com pré-matrícula	vigência	2	✓		Os Boletins de atendimento de urgência oftalmológico, pontual, sem que justifique a abertura de prontuário, deverão ser arquivados por 2 anos e podem ser eliminados, após serem digitalizados para fins de pesquisas e estatísticas, conforme orientação da Diretoria Clínica do Hospital de Clínicas no Ofício DC-HC nº 247/2009.
00.17.02.02 Internação	00.17.02.02.01	Dossiê de Autorização de internação hospitalar - AIH	vigência	6	✓		Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS nº 304/2001). Parecer da Procuradoria Geral da UNICAMP nº 549/2013 e Pareceres e análises da Comissão Central de Avaliação de Documentos da UNICAMP e da Comissão Setorial de Arquivos do Hospital de Clínicas da UNICAMP (Processo nº 01P 28.668/2010). Trata-se de Dossiê composto por: Autorização de internação hospitalar – AIH; Laudo do AIH; Controle de utilização de órteses, próteses e materiais especiais - Coopme; Espelho da AIH; Cópia da nota fiscal cujo original está juntado no processo de compra respectivo.
00.17.02.04 Atendimento ambulatorial	00.17.02.04.01	Laudo de solicitação de procedimento ambulatorial que gera Autorização de Procedimentos Ambulatoriais	vigência	6	✓		Parecer da Procuradoria Geral da UNICAMP nº 549/2013 e Pareceres e análises da Comissão Central de Avaliação de Documentos da UNICAMP e da Comissão Setorial de Arquivos do Hospital de Clínicas da UNICAMP (Processo nº 01P 28.668/2010). Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS nº 768/2006.
	00.17.02.04.02	Dossiê de Autorização de procedimento ambulatorial – APAC	vigência	6	✓		Parecer da Procuradoria Geral nº 549/2013 e Pareceres e análises da Comissão Central de Avaliação de Documentos da UNICAMP e da Comissão Setorial de Arquivos do Hospital de Clínicas (Processo nº 01P 28.668/2010). Portaria Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS nº 768/2006. Trata-se de Dossiê composto por Autorização de procedimentos ambulatorial (APAC), Laudo de solicitação de procedimentos ambulatorial e laudo de exame.

	00.17.02.04.03	Ficha de atendimento ambulatorial para faturamento	vigência	-	✓		As informações estão reproduzidas no Sistema de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPAI - Sistema Magnético do Banco de Dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS - e em Prontuário de pacientes. Trata-se de reprodução de informação para fins operacionais.
	00.17.02.04.04	Ficha de exame oftalmológico com matrícula	vigência	20		✓	O documento integra Prontuário de paciente. Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.821/2007. 20 anos contados após o último atendimento ao paciente.
	00.17.02.04.05	Ficha de exame oftalmológico sem matrícula	vigência	1	✓		As fichas de pacientes em atendimento pontual, sem que justifique a abertura de prontuário, podem ser eliminadas após 1 ano de guarda, pois a avaliação original é entregue diretamente ao paciente, no momento da avaliação oftalmológica.
00.17.03 Serviço de apoio médico-hospitalar							
00.17.03.02 Dispensação de medicamentos em geral	00.17.03.02.01	Notificação de receita	vigência	2	✓		Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 344/1998.
	00.17.03.02.02	Livro de registro específico	vigência	2	✓		Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 344/1998.
	00.17.03.02.03	Notificação de receita Lista C3 - Imunossuppressores	vigência	5	✓		Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 344/1998. O C3 é um código de classificação de Grupo de substâncias medicamentosas controladas pelo Ministério da Saúde. O C3 corresponde às substâncias imunossupressoras.
	00.17.03.02.04	Livro de registro específico Lista C3 - Imunossuppressores	vigência	5	✓		Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 344/1998. O C3 é um código de classificação de Grupo de substâncias medicamentosas controladas pelo Ministério da Saúde. O C3 corresponde às substâncias imunossupressoras. A vigência perdura até completar o livro.
	00.17.03.02.05	Notificação de receita de Talidomida	vigência	10	✓		Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 344/1998.
	00.17.03.02.06	Livro de registro específico de Talidomida	vigência	10	✓		Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 344/1998.
	00.17.03.02.07	Prescrições e receitas dispensadas	01 mês	-	✓		Trata-se de cópia de prescrição ou receita dispensada pelo Serviço Farmacêutico. As informações estão reproduzidas em Sistema informatizado de prescrição médica do Hospital de Clínicas e em Prontuário de paciente.

00.17.03.03 Procedimentos especializados (Exames/Laboratórios / Fisioterapia)	00.17.03.03.01	Laudo de exame	vigência	20		✓	O documento integra Prontuário de paciente. Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.821/2007, 20 anos contados após o último atendimento ao paciente. Cópias poderão ser eliminadas.
	00.17.03.03.02	Laudo de procedimentos diagnósticos	vigência	20		✓	O documento integra Prontuário de paciente. Resolução CFM 1.821/2007, 20 anos contados após o último atendimento ao paciente). Cópias poderão ser eliminadas.
	00.17.03.03.03	Laudo de procedimentos terapêuticos	vigência	20		✓	O documento integra Prontuário de paciente. Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.821/2007, 20 anos contados após o último atendimento ao paciente. Cópias poderão ser eliminadas.
	00.17.03.03.04	Dossiê de relatórios de dados brutos de exame de patologia clínica	vigência	5		✓	Resolução Ministério da Saúde - Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA/MS nº 302/2005; Portaria do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo - SES CVS nº 13/2005. As informações dos exames constam no Sistema informatizado de exames de patologia clínica e cópias de laudos são inseridos em Prontuário de paciente.
	00.17.03.03.05	Planilha de exames laboratoriais	vigência	-		✓	As informações com a indicação do exame/procedimento e o resultado, são extraídas de laudos inseridos nos Prontuário de paciente. Trata-se de reprodução e relatório operacional.
00.17.03.03 Procedimentos especializados (Exames/Laboratórios / Fisioterapia)	00.17.03.03.06	Dossiê de exame de tipagem HLA - Antígenos Leucocitários Humanos	vigência	5		✓	O dossiê compreende: Cadastro do doador de medula óssea com autorização; Laudo do exame em papel; Requisição médica. O documento Cadastro do Doador deverá ser retirado do dossiê e arquivado até que o potencial doador complete 55 anos. Informação inserida no Sistema Informatizado Redome do Ministério da Saúde - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - e reproduzidas em Livros de controle dos Hemonúcleos.
	00.17.03.03.07	Cadastro de doador de medula óssea	vigência	Até que potencial doador complete 55 anos		✓	Informação reproduzida no Sistema Redome do Ministério da Saúde - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.
	00.17.03.03.08	Bloco histológico	vigência	20		✓	Decreto Estadual do Governo do Estado de São Paulo nº 12.479 de 18 de outubro de 1978, Art. 45, inciso II; Resolução Conselho Federal Medicina - CFM nº 1.821/2007; Parecer nº 33 da Sociedade Brasileira de Patologia. Laudos produzidos são inseridos no Prontuário de paciente.

	00.17.03.03.09	Lâmina anatomopatológica	vigência	20	✓		Decreto Estadual do Governo do Estado de São Paulo nº 12.479 de 18 de outubro de 1978, Art. 45, inciso II; Resolução Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.821/2007; Parecer nº 33 da Sociedade Brasileira de Patologia. Laudos inseridos no Prontuário do paciente. Documentos produzidos a partir do Bloco histológico.
	00.17.03.03.10	Dossiê de procedimentos terapêuticos de Medicina Nuclear	vigência	5		✓	
	00.17.03.03.11	Dossiê de relatórios de dados brutos de exames de Medicina Nuclear	vigência	-	✓		Os dados sobre a indicação, realização e resultado do exame constam em Prontuário de paciente. Trata-se de reprodução de informações para fins operacionais.
00.17.03.04 Apoio nutricional e dietético	00.17.03.04.01	Planilha de dietas e refeições	vigência	-	✓		As informações constam no Sistema informatizado de prescrição de dieta do Hospital de Clínicas do HC e em Prontuários de paciente. Trata-se reprodução de informações para fins operacionais.
	00.17.03.04.02	Mapa de dietas	vigência	-	✓		As informações constam no sistema informatizado de prescrição de dieta do HC e em Prontuário de paciente. Trata-se de reprodução de informações para fins operacionais.
00.17.03.05 Controle de infecção hospitalar	00.17.03.05.01	Ficha de antimicrobianos	01 mês	-	✓		As informações constam em Prontuário de paciente visando notificação do caso à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para liberação de uso de antimicrobiano. Trata-se de relatório operacional.
00.17.05 Expediente e registro de paciente							
00.17.05.02 Controle do prontuário de paciente	00.17.05.02.01	Prontuário de paciente	vigência	20		✓	Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.821/2007, 20 anos contados após o último atendimento ao paciente.